

EDITAL N.º 167/2007

---- **David Pereira Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Ourém** torna público, em cumprimento do disposto no artigo 49.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que os valores relativos às taxas do IMI e da Derrama sobre o IRC, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de Ourém, de 28 de Setembro de 2007, para vigorarem no ano de 2008, são as seguintes: -----

---- **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:** -----

- **0,8%** (zero vírgula oito por cento) sobre prédios urbanos;-----
- **0,3%** (zero vírgula três por cento) sobre prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI). -----

---- **Derrama:** -----

- Taxa de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Paços do Concelho de Ourém, 18 de Outubro de 2007.-----

O Presidente da Câmara,

Dr. David Pereira Catarino